

RESOLUÇÃO N.º 47, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a habilitação do município de Ubitatã para repasse ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, inc. I, alínea "m", do Anexo do Decreto Estadual n.º 6265/2020 (Regulamento da Agepar); com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 222/2020; e **considerando**:

a) o contido no processo administrativo de protocolo n.º 22.154.477-3, referente à habilitação do município de Ubitatã para repasse do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA;

b) a Resolução AGEPAR N.º 10/2022, com texto alterado pela Resolução AGEPAR N.º 34/2023 e N.º 27/2024;

c) a deliberação do Conselho Diretor da Agepar, conforme REUNIÃO 21/2025 – ORDINÁRIA, realizada em 23 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ubitatã para o repasse à tarifa da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, dos valores referentes ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no percentual de 1,5% (um e meio por cento) da receita operacional, nos termos da Resolução n.º 10/2022 e suas atualizações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba/PR, 25 de setembro de 2025.

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Alex Sandro Noel Nunes
Conselheiro Relator

(assinado nos termos do art. 38 do DE n.º 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

129862/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N.º 312/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no prot. n.º 24.636.268-8,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas BBV9I46, conforme notificado no protocolo n.º 24.636.268-8;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **Davi da Silva Souza** - RG: n.º X.9X3.5X7-7 SSP/PR, **Wagner Evangelista dos Santos** - RG: X.2X9.9X9-X SSP/PR e **Denilson Fantin** - RG: n.º X.6X2.4X0-X SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos ocorridos, nos termos da Lei 20.656 de 2021;

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 24 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

129419/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N.º 313/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei n.º 20.121/2019 c/c inc. VII do art. 16 do Decreto n.º 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo n.º 23.768.325-0,

DETERMINA:

Art.1º. O ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância instaurada pela Portaria n.º 175/2025, publicada no DIOE edição n.º 11914, de 02 de junho de 2025, conforme notificado no protocolo 23.768.325-0, sem imputação de responsabilidade, nos termos da alínea "a", inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021.

Art.2º. A CIÊNCIA ao Diretor de Gestão Institucional e ao Gerente Estadual de Administração, quanto às providências determinadas pelo Diretor Presidente no Termo de Análise e Decisão da Sindicância.

Art.3º. A COMUNICAÇÃO competente, à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto n.º 1.195/2011

Art.4º. A CIÊNCIA a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Registre-se e Publique-se
Curitiba, 25 de setembro de 2025
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

129420/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA N.º 314/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do dec. 2819/2023, em função do registrado no prot. n.º 24.121.253-0.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AXB-1746, notificado por meio do protocolo n.º 24.121.253-0;

Art.2º DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **I. Delma de Oliveira Vidal**, RG. n.º X.3X2.9X0-4 – SSP/PR; **II. Felipe Machado de Freitas**, RG n.º XX.7X9.9X2-6 – SSP/PR; **III. Diomar Henrique de Oliveira**, RG n.º X.1X5.3X2-9 – SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos, nos termos da lei 20.656 de 2021;

Art.3º DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 25 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

129463/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater
Programa PARANÁ ENERGIA RURAL RENOVÁVEL

Extrato de Termo de Homologação - RenovaPR

De acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021, HOMOLOGA-SE** a empresa (e CNPJ) abaixo relacionada, a qual está em conformidade com as condições estabelecidas no mencionado Edital.

Razão Social: GM Energia Solar Ltda
Nome Fantasia: GM Power
CNPJ: 57.260.520/0001-50
Município: Formosa do Oeste-PR

Herlon Goelzer de Almeida
UTE Programa RenovaPR

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente - IDR-Paraná

O Edital de Chamada Pública n.º 001/2021 encontra-se disponibilizado no portal: www.idrparana.pr.gov.br

129608/2025